



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

## CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

1

### SUBMISSÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O SEMESTRE 2021.2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Ananindeua, por meio de sua Coordenação de Extensão (COEX), torna pública a presente chamada para projetos e programas de extensão.

#### 1. Do objeto

1.1 Submissão e gerenciamento de projetos de extensão do IFPA- Ananindeua, dialogam com o ensino, a pesquisa e a inovação, a serem desenvolvidos no semestre 2021.2, proporcionando a proposta da comunidade acadêmica interna e também externa.

#### 2. Das definições e diretrizes

2.1 Projeto de extensão é definido como ação formalizada na instituição, com objetivo específico e prazo determinado, com a intenção de promover resultados de amplo interesse, para a sociedade e para a comunidade interna do IFPA- Campus Ananindeua;

2.2 Os projetos de extensão deverão ser elaborados e executados em articulação entre servidores docentes, técnicos-administrativos, discente e membros da comunidade externa;

#### 3. Das áreas temáticas e linhas de extensão

3.1 No âmbito desta chamada pública, serão consideradas atividades de extensão os projetos que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

I. Comunicação;

II. Cultura;

III. Direitos Humanos e Justiça;

IV. Educação;

V. Meio Ambiente;

VI. Saúde;

VII. Tecnologia e Produção;

VIII. Trabalho.

#### 4. Da proposição e da participação

4.1 Poderão apresentar projetos e programas de extensão servidores(as), docentes ou técnico-administrativos;

4.2 O(A) coordenador(a) ou membros da equipe dos projetos e programas não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de realização do projeto (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.);



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

4.3 O(A) coordenador(a) da ação deverá encaminhar todos os formulários de submissão da proposta extensionista. (disponibilizados no site do IFPA- Ananindeua);

2

## **5. Das inscrições**

5.1 As inscrições podem ser realizadas no período de **28 de setembro a 13 de outubro de 2021**;

5.2 Os projetos que já desenvolveram suas atividades no semestre 2021.1 deverão, obrigatoriamente, submeter nova proposta atualizada para o semestre 2021.2;

5.3 Os projetos de extensão deverão ser submetidos de acordo com o fluxograma presente no **anexo I** desta chamada pública;

5.4 Propostas apresentadas fora do período não serão avaliadas pelo comitê de extensão do Campus e poderão ser submetidas para o próximo ano letivo (2022)

5.5 Será obrigatório envio da seguinte documentação:

I. Cadastro do Proponente;

II. Proposta de extensão;

III. Plano de Curso;

IV. Cadastro do aluno; (envolvido na equipe de execução da ação extensionista)<sup>1</sup>

V. Indicação de voluntário; (convidados e colaboradores externos)

5.6 Os documentos indicados no item anterior deverão ser baixados do site do IFPA- Campus Ananindeua, preenchidos, salvos no formato pdf com a assinatura dos proponentes da ação.

## **6. Dos critérios de aprovação dos projetos de extensão**

6.1 A Coordenação de Extensão em conjunto com o Comitê de Extensão deverá pré-avaliar as propostas, sendo obrigatória a previsão de:

I. Participação de discente(s) da instituição;

II. Participação da comunidade externa;

6.2 Caso a proposta não tenha previsto todos os itens acima, a Coordenação de Extensão deverá sugerir adequação da proposta antes do início das atividades;

---

<sup>1</sup> Preencher somente para alunos que estarão na equipe de trabalho da ação extensionista. Não é necessário para cadastramento de alunos atendidos pela ação, pois neste caso o cadastro e acompanhamento será atribuição do coordenador do projeto, programa ou evento.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

6.3 As propostas submetidas no prazo da chamada, deverão ser analisadas pelo Comitê de Extensão no período de **05 a 08 de outubro de 2021** que deverá levar em consideração os seguintes quesitos:

Quesitos	Notas
Atendimento à área e linha de extensão	Até 20 pontos
Participação prevista de discentes na ação	Até 20 pontos
Nível de envolvimento da comunidade externa	Até 20 pontos
Justificativa, considerando a coerência e a motivação do projeto, ou seja, a demanda a ser atendida	Até 20 pontos
Objetivos, considerando a clareza e a precisão dos objetivos	Até 20 pontos
Total	Até 100 pontos

6.4 Após a aprovação do projeto de extensão pelo Comitê de Extensão do Campus a Coordenadora de Extensão deverá aprovar a ação e autorizar o início das ações para o semestre 2021.2;

## 7. Das atribuições e responsabilidades do(a) coordenador(a) da ação

### 7.1 São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

- I. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento da ação de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;
- II. coordenar o trabalho da equipe envolvida na ação, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- III. acompanhar os registros das atividades de extensão ocorridas em período de ensino remoto tais como: registro de aulas, atividades ou quaisquer ações em ambiente virtual para fins de comprovação de carga horária;
- IV. supervisionar e orientar ações relacionadas ao(s) voluntário(s)(quando houver), formalizando a participação por meio do termo de voluntariado, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos desde o momento de submissão da proposta de extensão;
- V. indicar, apresentando justificativa, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação em até 15 dias antes do afastamento.

## 8. Das atribuições e responsabilidades da Coordenação de Extensão do Campus:

### 8.1 São deveres do Coordenador de Extensão do Campus:

- I. auxiliar as ações do Comitê de Extensão do Campus;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

II. divulgar esta Chamada Pública entre a comunidade acadêmica;

III. supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução das ações, projetos, programas e eventos;

IV. encaminhar à Proex relatório anual, descrevendo e avaliando os resultados obtidos pelos projetos, programas e eventos de extensão sob sua supervisão;

### **9. Da execução dos projetos de extensão**

9.1 As ações de extensão deverão ser finalizadas até o final do semestre 2021.2;

9.2 Os projetos previstos para continuar até 2021.2 deverão informar no cronograma da proposta submetida a continuidade das ações;

### **10. Das disposições finais**

10.1 As ações submetidas e aprovadas pelo Comitê de Extensão poderão iniciar de imediato as atividades;

10.2 Algumas ações serão iniciadas em 2021.1 terão continuidade no semestre 2020.2. Assim, deverá ser decidido em reunião ordinária do Comitê de Extensão a aprovação da atividade para os dois semestres letivos;

10.3 A coordenação de extensão terá autonomia para aprovar, eventualmente, outras ações que não correspondam a cursos e programas de longa duração tais como: eventos de curta duração dos cursos técnicos da instituição, ações pontuais como lives, palestras ou outras comunicações em ambiente virtual.

Coordenadora de extensão e relações externas

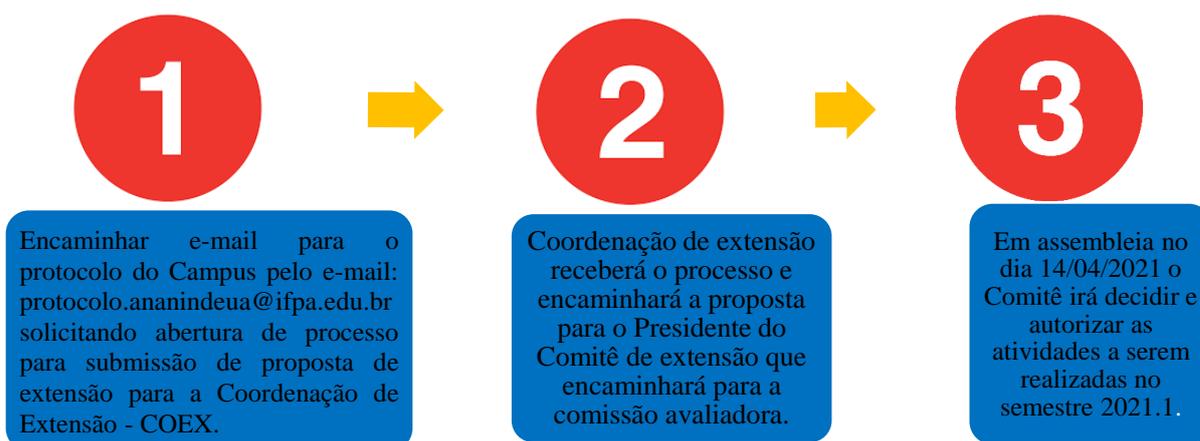
Port.nº 617/2020/ GAB



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

## ANEXO I FLUXOGRAMA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

6

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada Pública	28/10/2021
Prazo de submissão de propostas via protocolo do Campus	De 28/10/2021 a 13/10/2021
Prazo para leitura e avaliação das propostas pelo Comitê de extensão	De 14/10/2021 a 18/10/2021
Reunião ordinária do Comitê de Extensão para aprovação das ações extensionistas	18/10/2021